

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 03/2024**

**Reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2024**

-----No primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

**-----FALTAS-----**

-----Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar de férias, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. ---

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 2 047 674,22 € (dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 491 251,14 € (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, convidou os membros do órgão executivo para, no sábado dia 03 de fevereiro, participarem no evento a realizar na Biblioteca Municipal, pelas 16:00 horas, para assinalar o **10.º Aniversário da Orquestra POEMA**, com o lançamento do seu primeiro CD.-----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que começou por informar que se encontra a decorrer o **período de discussão pública da Revisão da Carta Educativa** do município. Depois referiu também que na semana anterior a câmara municipal havia lançado o programa do **Manual de Identidade Alimentar Dão Lafões**, que surge no âmbito de uma parceria com a Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões e a ADD - Associação de Desenvolvimento do Dão e que visa sobretudo recuperar alguns hábitos alimentares tradicionais da região, procurando incorporar/introduzir nas refeições escolares, numa primeira fase, alguma da cultura gastronómica e identidade alimentar local e também procurar encontrar pratos equilibrados e promover a saúde pública, conforme explicou. Justificou ainda que este programa tem também como objetivo gerar no concelho alguma economia circular, procurando encontrar os bens essenciais junto dos produtores e organizações locais para, também deste modo, contribuir para a redução da pegada carbónica.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por suscitar questão no âmbito da **aquisição de serviços - medidas preventivas de combate à legionella**, se estas medidas vão ser operacionalizadas face a alguma situação que surgiu ou porque se verifica essa necessidade. Depois questionou também o processo de ajuste direto relativo ao **fornecimento e configuração da solução de gestão e divulgação do património cultural – apoio e capacitação**, pela empresa Esri Portugal, sendo referidas 70 horas e um período de 977 dias, alegando ter dúvida se existe algum lapso na indicação do número de horas ou se estas serão distribuídas ao longo do mencionado período. De seguida questionou se existem dados ou informação disponível sobre o **projeto “Ir e Vir”**, se neste momento existe algum balanço efetuado por algum serviço municipal ou intermunicipal. Quanto ao **projeto Smart Parking** (estacionamento inteligente), questionou se já existe previsão para a respetiva operacionalização, porque algum equipamento já foi implementado. Depois retomou a situação da **ligação da Rua**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

**Sebastião Alcântara com a Avenida Combatentes da Grande Guerra** e interpelou o que se encontra efetivamente previsto em termos de intervenção e alertou também para situação que se verifica na rua de acesso à Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva, cujos passeios estão a ser objeto de intervenção e que nos dias de chuva impede a circulação pedonal, sugerindo a criação de circulação pedonal naquele local, conforme explicou. Voltou também a abordar a situação do **pavimento da EN 234, entre a localidade de Pinheiro e o nó da A25**, cuja gestão não é da responsabilidade do município, mas entende que deverá ser reforçado o contato com a Infraestruturas da Portugal, porque quer o pavimento betuminoso que as valetas necessitam de intervenção urgente. Entretanto **realçou a intervenção efetuada nas valetas da EN16**, desde a localidade de Fagilde até à ponte, e sugeriu que junto à fonte que existe naquele local fosse efetuado um arranjo muito simples no pavimento, porque ali existem vários buracos e sendo uma zona onde param muitas viaturas. Depois argumentou que as condições climatéricas têm danificado o **pavimento da rede viária do concelho**, verificando-se a necessidade de algumas intervenções pontuais, não apenas ao nível do pavimento betuminoso, mas principalmente ao nível das valetas por causa da drenagem das águas pluviais, conforme justificou. Por último e no que respeita ao **protocolo celebrado entre o município e a Autoridade Tributária (AT) no âmbito dos processos de execução fiscal**, solicitou a apresentação de alguns dados que permitissem verificar os benefícios que o município obteve com a celebração deste protocolo. -----

-----Entretanto e no âmbito da questão relativa ao pavimento da **EN 234** o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que a Infraestruturas de Portugal já começou a intervenção de reparação em algumas partes daquela estrada, nomeadamente no troço junto ao cruzamento de Água-Levada. No que respeita ao troço na zona de Pinheiro informou que os serviços técnicos estão a acompanhar/analisar processo que deu entrada no município e que foi apresentado pela empresa Vilamadeiras, a qual pretende pavimentar o caminho de acesso até à escola, estando neste momento os serviços técnicos e a empresa a tentar encontrar uma solução para fazer a pavimentação e o devido encaminhamento das águas pluviais de Pinheiro de Cima para Pinheiro de Baixo, com a necessária intervenção nas bermas. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que **a intervenção efetuada nas valetas da EN16** e no largo junto ponte em Fagilde foi feita pelos serviços municipais de proteção civil, foram abatidas as árvores secas que representavam risco para os utentes daquela via e vão continuar a ser efetuadas as faixas de gestão de combustível, contudo, existe alguma preocupação na zona do talude de suporte à A25, porque retirar a vegetação naquele local poderá constituir um problema, pois o talude tem uma altura

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

considerável e a existência da vegetação e pedras permite sustentar/impedir o deslizamento de terras, conforme explicou. Relativamente ao fontanário existente no mencionado largo informou estar previsto criar solução para encaminhar definitivamente as águas pluviais e cuja obra será ponderada pelos serviços técnicos. No que respeita à ao **processo de ajuste direto à empresa Esri Portugal**, justificou tratar-se da renovação da licença de utilização da plataforma ArcGIZ e provavelmente as mencionadas 70 horas respeitam a assistência técnica e/ou formação no âmbito da renovação desta prestação de serviços pelo período fixado. -----

-----De seguida o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu questão relativa à **aquisição de serviços - medidas preventivas de combate à legionella**. Justificou que esta medida faz parte da gestão corrente da operação municipal no âmbito dos respetivos equipamentos e informou ter existido recentemente um caso suspeito de legionella no Pavilhão Municipal, mas cuja análise deu resultado negativo, porém, sendo recorrente este problema num determinado circuito de água do balneário, conforme explicou. No que respeita ao **projeto Smart Parking** (estacionamento inteligente), alegou ter sido necessário aguardar cotação de mercado para aquisição dos quadros elétricos para fornecimento de energia aos placares informativos instalados, tendo sido recebidos orçamentos e entretanto adquiridos esses quadros elétricos, pelo que, se tudo decorrer conforme projetado, no final do mês de fevereiro o projeto estará a decorrer dentro da normalidade. Quanto ao **projeto “Ir e Vir”**, informou que a gestão do mesmo é da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e iria reiterar o pedido de envio dos indicadores do projeto. Relativamente ao **protocolo celebrado entre o município e a Autoridade Tributária (AT) no âmbito dos processos de execução fiscal**, alegou que iria recolher informação para apresentar na próxima reunião. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. António Silva, referiu que no **entroncamento da Avenida da Senhora do Castelo com a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, junto à Quinta D. Leonor, verifica-se algum estrangulamento no trânsito e alguma dificuldade de entrada para virar à esquerda, no sentido do centro da cidade, conforme explicou, e sugeriu que esta situação seja avaliada pelos serviços técnicos e encontrada solução técnica que permita resolver ou minimizar este problema. Depois manifestou preocupação relativamente à situação em que se encontra o **pequeno troço da rua do Torgal, na proximidade das instalações do antigo Brioso**, devendo a câmara municipal proceder à recuperação daquela via e criar algumas condições de dignidade aos moradores que investiram naquele local. Entretanto mencionou também a **práxis usada pelos ex-combatentes do ultramar** quando um dos seus membros falece, designadamente o ritual quanto ao uso da bandeira nacional e a entrega da mesma a

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

descendente ou a quem posse representar o falecido, existindo um certo brio no cumprimento deste cerimonial. Porém, na maior parte dos casos os ex-combatentes não conseguem em tempo útil ter conhecimento de quem faleceu e saber se pertencia ou não ao grupo, conforme explicou. Por isso sugeriu a realização de uma reunião entre representante do município com quem representa ex-combatentes do ultramar e também com os presidentes das juntas de freguesia, de forma a permitir que aquela organização possa ter conhecimento da informação em tempo útil relativamente ao facto de quem faleceu ser ou não ex-combatente, para se poder movimentar e participar nas cerimónias fúnebres e de fazerem o mencionado ritual de simbolismo. Depois disse pretender deixar umas ideias mais generalistas que não são propriamente e só direcionadas à câmara municipal, mas sim de política em geral. Uma relacionada com a **política jovem do país e do concelho** e, não sendo nenhuma crítica, pretendendo alertar para a necessidade cada vez maior de os jovens terem um apoio mais direto na sua organização social e na sua organização de vida inicial, por parte das autarquias e sobretudo do Estado, mas com uma boa articulação com os municípios, conforme justificou. Alegou que atualmente os jovens em Portugal são aqueles que têm mais dificuldades, a par com os mais idosos, são aqueles que se debatem com mais preocupações e complicações, por isso entendendo que relativamente à juventude deveria existir uma política mais proativa da parte do Estado e das autarquias, porque necessitam de incentivos à habitação e também necessitam de alguns incentivos ao emprego, isto porque alguns desses apoios/incentivos já existem, mas são meramente simbólicos e não traduzem um apoio efetivo e relevante que possa ser decisivo para o início de vida dos mais jovens, quer no domínio da habitação, quer no domínio do emprego, quer ainda no domínio do incentivo ao empreendedorismo. Argumentou também que as câmaras municipais poderão ter um papel ativo ao promover junto do Estado a preocupação de serem estabelecidas políticas concretas de apoio aos mais jovens e ao nível local, promoverem a criação de condições que permitam uma ligação mais direta e mais efetiva aos jovens, no que respeita à prestação de algum tipo de informação, na colaboração em procedimentos para a criação de pequenas empresas, no acesso aos serviços e aos benefícios da autarquia. Neste âmbito defendeu ainda a criação no município de Mangualde de um serviço/gabinete direcionado de forma continuada para aspetos que se relacionam com as necessidades dos mais jovens, conforme justificou. Depois mencionou um outro assunto inserido na mesma lógica de política em geral e retomou um assunto que o preocupa, designadamente a questão do **património construído, histórico e edificado em ruína/degradação um pouco por todo o concelho**, o que suscita vários problemas. Em primeiro lugar o problema da falta de habitação no concelho e no país, quando existem

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

muitas casas abandonadas e em ruína o que realmente é contraditório e não faz sentido. Na maior parte dos casos a reconstrução depende da iniciativa privada, ainda que alguns prédios abandonados ou em ruína sejam propriedade do Estado, porém, entende que deverá existir uma política conjugada entre o governo central e as autarquias locais no sentido de serem criadas condições, estímulos e incentivos para que os proprietários destes edifícios em ruína possam ter acesso a mais apoios para esta situação concreta, para a recuperação física destes edifícios, conforme justificou e na sua opinião e Estado e as autarquias têm de fazer necessariamente uma reflexão sobre esta matéria, de onde resulte apoio expressivo e um estímulo efetivo para os proprietários poderem recuperar o seu edificado, sendo necessário para o efeito criar normas jurídicas, regulamentos e legalizar as medidas que efetivamente forem projetadas e tomadas. Por último deixou **sugestão ao município no domínio da cultura** por algo que terá observado no final do ano 2023 em Mangualde. Alegou que o município tem um programa cultural equilibrado, existem eventos interessantes, mas eventualmente poderá ser feita alguma reforma na cultura, até por existem eventos que são realizados quase em simultâneo no período de verão, muito próximos uns dos outros e talvez devesse a câmara municipal criar uma dilação maior entre alguns eventos de verão, ou até eliminar alguns para poder ampliar outros e criar eventos novos, designadamente na noite de passagem de ano, porque não acontece rigorosamente nada na cidade, podendo a câmara municipal aproveitar este vazio e criar um evento de relevo, sem ser necessariamente dispendioso, que possa oferecer aos mangualdenses os festejos de passagem de ano na própria cidade, conforme justificou. Sugeriu também que as Festas da Cidade, com vários eventos no período de verão, possam assumir em termos de extensão no tempo algo parecido com a Feira de São Mateus em Viseu, isto porque, em vez de realizarem vários eventos no verão, realizam apenas um e que são as Festas da Cidade, podendo começar em 15 de agosto e terminar a 8 de setembro e os eventos que ocorrem neste período são enquadrados nas mencionadas Festas da Cidade, com um formato diferente, que possa ser melhor e que possa contemplar alguns eventos dispersos, podendo daí resultar alguma poupança e investir num novo evento a fazer no fim de ano. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, comentou as sugestões apresentadas pelo senhor vereador Dr. António Silva. No que respeita às **políticas de apoio à juventude** alegou que algumas delas não dependem exclusivamente do município, tal como dissera o senhor vereador, sendo questões de âmbito governamental e nacional que efetivamente ainda carecem de implementação. Contudo, a nível local o executivo tem feita parte da sua parte, tem sido percorrido um caminho de grande proximidade e de valorização daquele que é o papel dos jovens na

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

sociedade e na política, procedeu à criação do Conselho Municipal da Juventude e do orçamento participativo, porque efetivamente o executivo preocupa-se com aquelas que são as inquietações dos jovens e procura inseri-los cada vez mais nos órgãos de decisão e na vida pública. De facto existem problemas ao nível da empregabilidade, mas também nesta área têm sido dados alguns passos, mas certamente será necessário fazer mais e as sugestões serão sempre bem recebidas e ajudam a melhorar. Depois deu nota que existe um regulamento municipal aprovado que também impacta diretamente naqueles que são os benefícios que os jovens poderão ter, quer nos processos de arrendamento, quer no licenciamento das próprias habitações, quer também em outro tipo de políticas que o executivo pretende fazer, por exemplo ao nível do emprego altamente qualificado, porque quando é referido o hub tecnológico em Mangualde ele está diretamente direcionado para os jovens e no ano do 2023 aconteceram coisas boas no contexto local, foi aprovado o centro tecnológico de informática na Escola Secundária Felismina Alcântara e que tem um impacto direto na vida dos jovens, porque lhes trás mais competências e qualificações, estando a ser preparada a continuidade com o município a tentar captar novos investimentos na área tecnológica, para os jovens poderem ser bem remunerados e ter melhores condições de vida. Justificou ainda que o executivo está também a negociar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRHU) no sentido de serem viabilizados alguns espaços no concelho para poder receber jovens que vêm de fora para o ensino profissional, para o ensino superior que se pretende implementar no início do próximo ano letivo, ou mesmo para trabalhar, conforme justificou. Depois mencionou candidatura efetuada para a rede nacional de incubadoras que vai permitir que jovens empreendedores possam ficar em Mangualde, com projetos diferenciadores, mas de facto existe ainda caminho para percorrer, sobretudo no que respeita à informação e ao acompanhamento feito por técnicos especializados em determinadas áreas. Por último reforçou que tem sido feito um percurso na educação, na habitação, nas majorações criadas para os jovens, dando como exemplo a redução de algumas taxas de IMI. Entretanto e relativamente à situação suscitada pela **associação dos ex-combatentes do ultramar**, informou que teve uma reunião com representantes da associação e que lhes foi entregue um conjunto de bandeiras nacionais para poderem utilizar em situações da sua *praxis*. Disse ainda estar preocupado com esta associação (ex-combatentes beirões) que se encontra praticamente sem direção, isto porque em conversa com o presidente da assembleia geral terá sido transmitido que não aparece ninguém disponível ou interessado em dar continuidade àquela associação, devendo a câmara municipal tentar ajudar a encontrar uma solução para que a associação continue, ainda que seja necessário ajustar os respetivos estatutos, conforme explicou. Depois

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

referiu também que os presidentes de junta de freguesia já foram alertados para a situação exposta pelo senhor vereador no sentido de ser efetuado levantamento dos ex-combatentes do concelho de Mangualde. Entretanto e relativamente às **sugestões no âmbito do apoio habitacional**, informou que há cerca de dois anos o Governo lançou um programa nacional direcionado para as famílias com poucos recursos financeiros e para puderem reabilitar as respetivas habitações e no concelho de Mangualde apenas doze pessoas/agregados aderiram a este programa, apesar de a respetiva apresentação pública efetuada no auditório da câmara municipal ter contado com a presença da inúmeras pessoas. Disse também que no município existe um programa criado no domínio da ação social que prevê a possibilidade de atribuição de um apoio monetário até cinco mil euros para reabilitação de habitação de agregados familiares carenciados, admitindo ser este um valor muito baixo que apenas socorre a situações pontuais. No que respeita às **sugestões no domínio da cultura** alegou que este executivo tem procurado valorizar cada vez mais a cultura, principalmente eventos culturais direcionada para os jovens. Disse também concordar com a sugestão do senhor vereador relativa à realização de um evento de passagem de ano, alegou que neste último ano o executivo pensou nisso e que este tema não está fechado, porque houve projetos realizados no período do último Natal que permitiram perceber que se forem organizadas determinadas iniciativas os jovens vão marcar presença, designadamente o evento denominado “Mercado de Natal” com concertos e atividades direcionadas para os jovens que decorreu no Mercado Municipal e justificou ainda a possibilidade de poder ser organizada uma iniciativa na passagem de ano, que poderá fazer sentido. Relativamente à sugestão no âmbito das Festas da Cidade no sentido de juntar os respetivos eventos num determinado período, alegou haver dificuldade porque os emigrantes e visitantes não vêm apenas e só durante o mês de agosto, conforme justificou. Entretanto apresentou uma síntese das atividades culturais que o município irá desenvolver ao longo do ano, começando em março com eventos durante o período da Páscoa, depois em junho as Marchas Populares, alegando ser esta uma das iniciativas que mais gente traz à cidade de Mangualde, em julho o evento Quarto Crescente, em agosto as Festas da Cidade, em setembro Mangualde Fashion e as Festas da Senhora do Castelo, sendo que, no corrente ano será também promovido um novo evento em julho para comemorar o aniversário de elevação de Mangualde a cidade, uma outra nova iniciativa também em julho que é o Festival do Som, Saberes e Sabores e ainda uma outra grande iniciativa em setembro com a presença de militares, conforme explicou, isto sem esquecer a tradicional Feira dos Santos e as Festas de Natal. Admitiu ainda faltar de facto, tal como sugeriu o senhor vereador Dr. António Silva e com o qual disse concordar, organizar um evento de passagem de ano.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

Depois informou que no último fim-de-semana começou também uma nova iniciativa cultural denominada “Dias de Festa” que prevê ser desenvolvida mensalmente uma iniciativa cultural até ao final do ano. -----

-----Entretanto decorreu ainda um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito da realização de outros eventos culturais previstos/programados para município de Mangualde ao longo do corrente ano de 2024. -----

-----Ainda no âmbito da questão dos eventos culturais a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, alegou considerar que falha um pouco a respetiva divulgação, que não é feita da forma mais atempada e correta, não chega a toda a gente. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, argumentou que atualmente as restrições estabelecidas pela Lei da Proteção de Dados Pessoais condiciona a ação que era utilizada na divulgação de eventos e/ou envio de informação aos munícipes, sendo agora esta divulgação efetuada pelas redes sociais, pelos jornais ou através de Mupis, cartazes, flyers no exterior, conforme explicou. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, sugeriu a utilização de “*mailing list*” na divulgação dos eventos culturais e/ou envio de informação aos munícipes, que não viola em nenhum aspeto a Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o melhor meio de divulgação possível, conforme justificou. -----

-----Posteriormente e no que respeita à questão suscitada pelo senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício sobre a intervenção prevista para a **ligação da Rua Sebastião Alcântara com a Avenida Combatentes da Grande Guerra** o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou estar prevista a requalificação do pavimento, dos passeios e também das infraestruturas, conforme explicou. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024 –  
APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2024 –  
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA FELISMINA ALCÂNTARA” - RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA NA PARTE RESPEITANTE À RESPONSABILIDADE DE ERROS E OMISSÕES - PROCESSO 2021/300.10.001/98-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2393, de 26 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao órgão executivo a retificação da aprovação da conta final da empreitada na parte respeitante à responsabilidade de erros e omissões, em consonância com a informação técnica da gestora de contrato, Sr.ª Eng.ª Margarida Cunha, em associação à proposta de deliberação pelo interno n.º 659 de 12-01-2024 e o documento interno n.º 547, de 11-01-2024 do MyDoc.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o valor dos erros e omissões que o empreiteiro deveria ter identificado nos prazos definidos por lei e, por não o ter feito, deverá assumir 50% da responsabilidade, sendo que, por lapso foi erroneamente apresentado como positivo na Conta Final da Empreitada, ou seja, ao valor que originalmente estava incorreto como 2.090,82 € positivo, passou para valor equivalente a negativo.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Em respeito pelo legalmente estabelecido no Dec.- Lei n.º 18/2008, de 29/01 alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua redação atual, nomeadamente o teor dos artigos 399.º a 401.º do CCP, relativamente à conta final, o disposto pelos n.º 3, 4 e 5, artigo 378º do CCP abrangendo os erros e omissões.-----

-----**Divulgação:**-----

-----✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb;-----

-----✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras;-----

-----✓ Comunicação das Aprovações ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica e novo documento conta final da empreitada.”-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou situação de retificação do valor da conta final da empreitada em referência.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e em consonância com a informação técnica da gestora de contrato retificar a aprovação da conta final da empreitada de “Reabilitação da Escola Secundária Felismina Alcântara”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA ÁREA DE PASSEIO COM 19,90 M2, SITA NA RUA SIDÓNIO PAIS, EM MANGUALDE - PROCESSO 2024/450.10.204/23-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2395, de 29 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Para remeter à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal de uma área de passeio com 19,90 m2, sita na rua Sidónio Pais em Mangualde, para integração no domínio privado Municipal.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Com vista a possibilitar a ampliação pretendida pelo Lar de Idosos e Centro de Dia “Padre António Pinto Lobinho” é propósito do Município de Mangualde proceder à desafetação do domínio público e integração no domínio privado Municipal, de uma área de passeio com 19,90m2, sita na Rua Sidónio Pais, na cidade de Mangualde.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

-----A desafetação do domínio público da área atrás referida não compromete o desenvolvimento em largura do passeio. -----

-----Pretende-se, assim, proceder à desafetação do domínio público municipal de uma área de passeio com 19,90 m<sup>2</sup>, melhor identificada, a azul, na planta anexa, que tem as seguintes confrontações: -----

-----Norte: Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde;-----

-----Nascente: Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde; -----

-----Sul: Rua Sidónio Pais; -----

-----Poente: Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre matérias da competência desta. Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo n.º 25.º do mesmo normativo legal compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafetação dos bens do domínio público municipal. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Edital de publicitação da desafetação das referidas parcelas do domínio público para o domínio privado do Município. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Planta de localização da parcela a desafetar.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, suscitou dúvida em termos formais no que respeita à fundamentação da desafetação do domínio público municipal da área de passeio em causa, tendo entretanto ficado esclarecida com a informação contida da proposta de deliberação. -----

-----Depois, também o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou dúvida sobre a existência de eventual serventia da área de passeio em causa. -----

-----Para esclarecer esta situação foi solicitada a presença na reunião da Dr.ª Sandra Pais e, com base na planta anexa à proposta de deliberação e constante do processo de licenciamento, foi esclarecida a dúvida suscitada. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e remeter à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal de uma área de

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

passoio com 19,90 m<sup>2</sup>, sita na rua Sidónio Pais, em Mangualde, para integração no domínio privado municipal, com vista a possibilitar a ampliação pretendida pelo Lar de Idosos e Centro de Dia “Padre António Pinto Lobinho”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/5 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 2426, de 29 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 2ª Alteração ao Orçamento e 2ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 25 do mês corrente.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----2ª Alteração ao Orçamento e 2ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a necessidade de efetuar o ajustamento de determinadas dotações orçamentais e também das GOP, conforme explicou.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda alteração às Grandes Opções do Plano e da segunda alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 25 de janeiro de 2024.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Aníbal Viegas Morais e outros, representados por José Francisco Sobral Abrantes - Processo n.º 06/2023/19**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de janeiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 1302, de 19 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade dos seguintes prédios e respetivas proporções:-----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 341e descrito na CRP sob o n.º 1615, com a área total de 1120,00m<sup>2</sup>: ¼ para Aníbal Viegas Morais, ¼ para Maria de Lurdes Viegas Morais Santos, ¼ para Maria Lúcia Viegas Morais e ¼ para Rolando Viegas Morais.

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 2530 e descrito na CRP sob o n.º 1620, com a área total de 340,00m<sup>2</sup>: ¼ para Aníbal Viegas Morais, ¼ para Maria de Lurdes Viegas Morais Santos, ¼ para Maria Lúcia Viegas Morais e ¼ para Rolando Viegas Morais.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 18/01/2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2023/19, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade dos prédios identificados e correspondentes proporções.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 18/01/2024".-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos mencionados prédios rústicos sítos em Póvoa de Cervães, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 1615 e 1620 e respetivamente inscritos na matriz predial sob os artigos n.º 341 e n.º 2530, ficando estes prédios a pertencer na proporção de ¼ para Aníbal Viegas Morais, ¼ para Maria de Lurdes Viegas Morais Santos, ¼ para Maria Lúcia Viegas Morais e ¼ para Rolando Viegas Morais. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - PROCESSO 2024/250.10.101/1**-----

-----No âmbito do assunto em referência, o senhor presidente da câmara subscreveu proposta em 16 de janeiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

**deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 1853, de 23 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Decorrente do aumento considerável de entradas de processos de obras particulares e loteamentos, bem como a diversidade de outros assuntos em apreço na área administrativa;-----

-----Para evitar o uso de recursos a serviços externos quer por contratos de avença ou por contratação pontual para darmos resposta em tempo aceitável a todas as solicitações;

-----De forma a colmatar as lacunas existentes e que privam a rápida e célere resposta a outros assuntos, bem como a articulação com outras áreas técnicas;-----

-----Existe a necessidade premente da criação de um posto de trabalho na área administrativa para assegurar atividades de caráter permanente, que garantam resposta imediata ao cidadão e promovam o normal funcionamento dos serviços sem demoras; -

-----Assim,-----

-----Pelo exposto, justifica-se a abertura de procedimento para um lugar administrativo com perfil adequado às necessidades do serviço e com experiência profissional que venha a colmatar esta lacuna que vise um serviço de qualidade e competência ao nível desta área de intervenção.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----O posto de trabalho objeto de recrutamento, pertence à carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 2, descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados.-----

-----Atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, proponho ainda que o recrutamento seja aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, caso seja aprovada, de acordo com o disposto do n.º 3 alínea g) do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----**Divulgação:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

-----Diário da República (por extrato), Bolsa de Emprego Público e Página oficial do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente;-----

-----Informação da Vereadora do Urbanismo;-----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu que na fundamentação de facto da proposta de deliberação fosse retirado ponto/parágrafo que refere: *“Para evitar o uso de recursos a serviços externos quer por contratos de avença ou por contratação pontual para darmos resposta em tempo aceitável a todas as solicitações;”*, isto porque na sua opinião esta frase não acrescenta nada, pelo contrário, até condiciona.

-----Todos os membros do órgão executivo concordaram com esta sugestão.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 2, conforme descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no mapa de pessoal do município de Mangualde e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados e, atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da mesma LTFP, o recrutamento será aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 3, do art.º 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o mencionado procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**01 de fevereiro de 2024**

Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**Câmara Municipal de Mangualde  
01 de fevereiro de 2024**

**O presidente,**

---

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

---

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

---

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)